



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.749/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.114/2025
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

Denomina de Rodovia Irapuan de Vasconcelos Sobral o trecho da Rodovia Estadual que liga o Município de Monte Horebe-PB à divisa com o município de Mauriti-CE, em toda a sua extensão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Irapuan de Vasconcelos Sobral o trecho da Rodovia Estadual que liga o Município de Monte Horebe-PB à divisa com o Município de Mauriti-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente